



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2014**

**O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 11/06/2014,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros para compor **Comissão de Alteração na Resolução 60/2010, capítulo VIII, Art. 20, inciso IV – Dispõe sobre o Programa de Bolsa de Monitoramento da UESB**, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, conforme abaixo indicados:

- Prof. Joilson Silva Ferreira (representante do campus de Vitória da Conquista);
- Profª. Mércia Prates Barbosa de Queiroz (representante do campus de Itapetinga);
- Profª. Janice Cassia Lando (representante do campus de Jequié);
- Srª. Tatiana Soares Matos Porto (representante da GAA/PROGRAD);
- Sr. Gabriel Xavier Santos (representante do DCE de Vitória da Conquista)

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 11 de junho de 2014.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Presidente do CONSEPE